

## 14 – TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2018

Do Presídio de Além Paraíba, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Lohran Martins Candido-798218	Além Paraíba
-------------------------------	--------------

Do Presídio de Bom Sucesso, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Vanessa Moreira Lima-679450	Lavras
-----------------------------	--------

Do Presídio de Pouso Alegre, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para realização de exame de sanidade mental e de dependência toxicológica:

Eduardo Henrique G. Tavares Silva-778818	Cambuí
--	--------

Do Presídio de Santos Dumont, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para realização de exame de dependência toxicológica:

Leonardo de Paula dos Reis-59979	Santos Dumont
----------------------------------	---------------

Da Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior, em Unai, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves para tratamento psiquiátrico temporário:

Leonor Batista Soares-800274	Unai
------------------------------	------

Do Presídio de Nova Serrana, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de cessação de periculosidade:

Nivaldo Jorge dos Santos-99952	Nova Serrana
--------------------------------	--------------

Não ocorrendo à apresentação dos custodiados nos estabelecimentos penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas.

Superintendência de Gestão de Vagas e Custódias Alternativas, em Belo Horizonte, aos 23 de outubro de 2018.

Glautom Pereira da Silva Superintendente	22 1157655 - 1
---	----------------

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

# Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

## Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO

RETIFICA A PEDIDO O ATO que autorizou afastamento para o gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SESPLAG nº 11, de 25/04/2013, ao servidor MASP 1236584-7 RAFAEL FERNANDES ZENÓBIO DE LIMA, AGSE, publicado em 28/08/2018. Onde se lê: por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2018.Leia-se:por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/01/2019.

Sérgio Barboza Menezes Secretário de Estado de Segurança Pública	22 1157498 - 1
PORTARIA Nº 01 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018. Dispõe sobre o fluxo de encaminhamento de adolescentes para as unidades de atendimento à intemação provisória de adolescentes do sexo masculino na comarca de Belo Horizonte	
A SUBSECRETÁRIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem A Lei Delegada nº 179, de 01 de janeiro de 2011; Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011; Lei Estadual nº 14.695, de 30 de julho de 2003; Decreto nº 47.088, de 23 de novembro de 2016;	
CONSIDERANDO as políticas públicas de atendimento ao adolescente autor de ato infracional preconizadas na Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que estabelece o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);	
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594/2012 que institui o SINASE;	
RESOLVE:	
Art. 1º - Instituir, no âmbito das unidades destinadas ao atendimento da internação provisória de adolescentes do sexo masculino de Belo Horizonte, Centro de Internação Provisória Dom Bosco - CEIPDB e Centro de Internação Provisória São Benedito – CEIPSB, diretrizes de encaminhamento balizados nos critérios de compleição física, idade e gravidade e reiteração de infrações.	
Art. 2º - Os adolescentes de até 15 (quinze) anos de idade completos deverão ser encaminhados do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional – CIA/BH diretamente para o Centro de Internação Provisória São Benedito – CEIPSB	
I – Os encaminhamentos de que tratam o caput serão procedidos até que se verifique a lotação de 62 (sessenta e dois) adolescentes no CEIPSB, sem necessidade de transferir os adolescentes de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos que estiverem acatuelados nessa Unidade para o CEIPDB;	

II – O CEIPSB deverá informar, primeiramente, ao CIA/BH e a SUASE o número de vagas disponíveis;
III – O CIA/BH deverá informar ao CEIPSB o número de adolescentes de até 15 (quinze) anos completos;
IV – Informado do número de adolescentes de até 15 (quinze) anos completos no CIA/BH, o CEIPSB informará ao CEIPDB e a SUASE, diariamente, no início do plantão, o número de vagas disponíveis;
V – O CEIPSB receberá, primeiramente, os adolescentes oriundos do CIA/BH, entre as 11:00 e 12.30 horas;
VI – O CEIPSB receberá adolescentes nos feriados e finais de semana.
Art. 3º - À eventualidade de existência de vagas no Centro de Internação Provisória São Benedito – CEIPSB, o Centro de Internação Provisória Dom Bosco – CEIPDB poderá encaminhar adolescentes, obedecendo-se a seguinte ordem de prioridade:
a) Adolescentes de 16 (dezesseis) anos – 1ª passagem;
b) Adolescentes de 16 (dezesseis) anos – 2ª passagem;
c) Adolescentes de 17 (dezesete) anos – 1ª passagem.
1 – As transferências procedidas do CEIPDB para o CEIPSB deverão ocorrer, preferencialmente, entre as 13:00 e 15:00 horas, considerando-se o horário de recebimento dos adolescentes oriundos do CIA/BH.
Art. 4º - Diante do atingimento do limite de atendimento no Centro de Internação Provisória São Benedito – CEIPSB, a fim de garantir o encaminhamento dos adolescentes de até 15 (quinze) anos completos a partir do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional – CIA/BH, deverão ser transferidos para o Centro de Internação Provisória Dom Bosco – CEIPDB, os adolescentes maiores de 16 (dezesseis) anos, após análise de perfil, considerando-se sempre os critérios da compleição física e gravidade da infração, na seguinte ordem de prioridade:
a) Adolescentes de 17 (dezesete) anos – 1ª passagem;
b) Adolescentes de 16 (dezesseis) anos – 2ª passagem;
c) Adolescentes de 16 (dezesseis) anos – 1ª passagem;
d) Adolescentes de 15 (quinze) anos – 4ª passagem;
e) Adolescentes de 15 (quinze) anos – 3ª passagem;
f) Adolescentes de 15 (quinze) anos – 2ª passagem.

I – Para o procedimento de transferências do Centro de Internação Provisória São Benedito – CEIPSB para o Centro de Internação Provisória Dom Bosco – CEIPDB, deverá ser observado o tempo de acatuelamento no CEIPSB, à eventualidade de adolescentes que estejam enquadrados no mesmo critério, ficando essas transferências a cargo dos CEIPs.

Art. 5º - Para as transferências entre os Centro de Internação Provisória São Benedito – CEIPSB e Centro de Internação Provisória Dom Bosco – CEIPDB, deverão ser mantidas as análises de possíveis ameaças e conflitos entre os adolescentes, junto às Diretorias de Orientação Socioeducativa, Segurança Socioeducativa, e Gestão de Vagas e Atendimento Jurídico, do Núcleo Gerencial da SUASE.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .
Belo Horizonte/MG, xx de xxx de 2018
Camila Barbosa Neves
Subsecretária de Atendimento Socioeducativo
Secretaria de Estado de Segurança Pública

19 1157012 - 1

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

# Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

## Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER

Diretor-Geral: Davidsson Canesso de Oliveira

PORTARIA Nº 3730, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018. Instaura Processo Administrativo e designa Comissão responsável. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DETERMINA: Art. 1º – Fica instaurado Processo Administrativo em face da sociedade empresária CASA MAIOR Construções Ltda., CNPJ/MF nº 17.482.837/0001-17, para apurar a possível ocorrência de danos ao erário na execução da Ampliação da Cadeia Pública , no Município de Itajubá/MG, objeto do Contrato nº 033/14 ( Edital de nº FO.007/2014), decorrentes de serviços que teriam sido pagos e não foram executados, conforme elementos contidos nos autos do SIGED nº 238083 2301 2018 e seus apensos, estando sujeita às penalidades previstas nas normas de regência. Art. 2º – Fica designada Comissão, encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos servidores: I – Emir Silva Costa, MASP 1028256-4 – Presidente; II – Eliana de Fátima Paula, MASP 1032555-3; e III – Patricia Vieira de Souza Amado, MASP 1210355-2. Parágrafo único - Nos impedimentos e/ou afastamentos do Presidente, caberá ao servidor designado no inciso II do caput, o exercício da presidência da Comissão. Art. 3º – O processo deverá ser concluído no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados de sua instauração. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atos assinados pelo Senhor Diretor Geral: REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor: José Vicente Vilas Boas, Masp 1033651-9, a partir de 05/10/2018. REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: Masp 1016767-4 – Ana Salvina Jardim Nascimento, a partir de 07/10/2018.

Ato Assinado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor Arthur Emílio Lima Carnevalli, MASP 1028141-8, de 06/11/2018 a 06/01/2019, referente ao 5º quinquênio.

19 1157180 - 1

# Secretaria de Estado de Educação

## Expediente

ATO Nº: 1584/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15293, de 05 de agosto de 2004, PROGRESSÃO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	MUNICÍPIO	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
						NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CONSELHEIRO LAFAIETE	EULA FERNANDES DE JESUS SANTOS	3375490	1	CONGONHAS	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARILENA BATISTA SANTANA PINHEIRO	2775518	1	OURO BRANCO	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
CONSELHEIRO LAFAIETE	NAIR APARECIDA MILAGRES	2955680	2	CONGONHAS	PEB	IV	A	IV	B	30/06/2010
CORONEL FABRICIANO	LUCIENE DE SOUZA CAETANO CRUZ	8648396	1	CORONEL FABRICIANO	PEB	I	A	I	B	04/02/2011
GOVERNADOR VALADARES	ALZENIR PEREIRA BARBOSA	3827912	3	GOVERNADOR VALADARES	EEB	I	F	I	G	31/12/2007
GOVERNADOR VALADARES	ALZENIR PEREIRA BARBOSA	3827912	3	GOVERNADOR VALADARES	EEB	I	G	I	H	31/12/2009
GOVERNADOR VALADARES	ARLENE SILVA ARAUJO	11289865	1	GOVERNADOR VALADARES	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
GOVERNADOR VALADARES	CLAUDIA PEREIRA DE FIGUEIREDO	10040426	2	GOVERNADOR VALADARES	PEB	III	D	III	E	02/02/2010
GOVERNADOR VALADARES	DANIELA BARBOSA AVELAR MARQUES	9911249	1	GOVERNADOR VALADARES	PEB	II	D	II	E	31/12/2009
GOVERNADOR VALADARES	DULCILENE GONCALVES DO NASCIMENTO	8797706	2	GOVERNADOR VALADARES	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
GOVERNADOR VALADARES	EDILSA ALEXANDRE DA SILVA	3913886	1	MANTENA	ATB	I	B	I	C	01/09/2009
GOVERNADOR VALADARES	ELIANE LOURINDO ALVES	3682135	1	MANTENA	PEB	IV	A	IV	B	30/06/2008
GOVERNADOR VALADARES	ELIANE LOURINDO ALVES	3682135	1	MANTENA	PEB	IV	B	IV	C	30/06/2010
GOVERNADOR VALADARES	ELIZABETE SANTOS KRETLI	6394811	1	GOVERNADOR VALADARES	PEB	III	A	III	B	29/07/2008
GOVERNADOR VALADARES	ELIZANGELA DE OLIVEIRA COUTINHO TAVARES	9922527	1	MANTENA	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
GOVERNADOR VALADARES	ELIZANGELA DE OLIVEIRA COUTINHO TAVARES	9922527	1	MANTENA	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
GOVERNADOR VALADARES	ELZA ANASTACIA RIGHI DE CAMPOS	10105336	1	GOVERNADOR VALADARES	PEB	II	C	II	D	09/02/2009
GOVERNADOR VALADARES	GLAUCIENE DORNELAS RIBEIRO	8014409	1	MANTENA	PEB	III	D	III	E	01/02/2010
GOVERNADOR VALADARES	IOLANDA MARIA DE SOUZA E SILVA	3372216	2	SAO JOAO DO MANTENINHA	PEB	II	A	II	B	30/06/2008
GOVERNADOR VALADARES	IOLANDA MARIA DE SOUZA E SILVA	3372216	2	SAO JOAO DO MANTENINHA	PEB	II	B	II	C	30/06/2010
GOVERNADOR VALADARES	KESSIA CECI FERREIRA BARBOSA	8587503	1	GOIABEIRA	PEB	II	D	II	E	31/12/2009
GOVERNADOR VALADARES	LIDIA DE MAGALHAES BARBALHO	1719608	2	GOVERNADOR VALADARES	ATB	I	B	I	C	30/11/2009
GOVERNADOR VALADARES	LUCIA ELENA RODRIGUES SILVA	8756538	2	GOVERNADOR VALADARES	PEB	I	A	I	B	08/02/2011
GOVERNADOR VALADARES	LUCIMAR MARIA GONZAGA	5152459	2	GOVERNADOR VALADARES	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
GOVERNADOR VALADARES	LUCIMAR MARIA GONZAGA	5152459	2	GOVERNADOR VALADARES	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
GOVERNADOR VALADARES	LUCINEY DE SOUZA FREITAS SAMPAIO	10017697	1	RESPLENDOR	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
GOVERNADOR VALADARES	LUIZ CARLOS DO CARMO	5178504	1	MANTENA	PEB	IV	A	IV	B	30/06/2010
GOVERNADOR VALADARES	MAGDA KEILA VERBENO MONTEIRO MIRANDA	3372356	1	MANTENA	PEB	II	A	II	B	30/06/2008
GOVERNADOR VALADARES	MARIA APARECIDA DIAS	8752701	1	GOVERNADOR VALADARES	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
GOVERNADOR VALADARES	MARIVANIA CECILIA DE BRITO GOMES	10922185	1	GOVERNADOR VALADARES	PEB	I	A	I	B	04/03/2011
GOVERNADOR VALADARES	MARLI COSTA CAMPOS MONGARDIM SARAIVA	8894628	1	MANTENA	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
GOVERNADOR VALADARES	MAXIMILIANO TEIXEIRA ALMEIDA	11138997	1	GOVERNADOR VALADARES	PEB	I	A	I	B	31/12/2011
GOVERNADOR VALADARES	MEIRILANE APARECIDA ALVES DE LANA	8010191	1	GOVERNADOR VALADARES	PEB	I	A	I	B	31/12/2011
GOVERNADOR VALADARES	NEIDE MARIA AUGUSTA SIMOES	10183226	2	GOVERNADOR VALADARES	EEB	II	A	II	B	30/06/2008
GOVERNADOR VALADARES	NEIDE MARIA AUGUSTA SIMOES	10183226	2	GOVERNADOR VALADARES	EEB	II	B	II	C	30/06/2010
GOVERNADOR VALADARES	NEUSA COSTA BADARO	9503533	1	GOVERNADOR VALADARES	PEB	II	C	II	D	04/02/2009
GOVERNADOR VALADARES	NEUSA COSTA BADARO	9503533	2	GOVERNADOR VALADARES	PEB	I	A	I	B	03/02/2011
GOVERNADOR VALADARES	NEUZA CARDOSO ALMEIDA MACHADO	3480258	1	AIMORES	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
GOVERNADOR VALADARES	NEUZA CARDOSO ALMEIDA MACHADO	3480259	1	AIMORES	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
GOVERNADOR VALADARES	NILDA MARIA DIAS ARAUJO	5192927	1	GOVERNADOR VALADARES	PEB	I	D	I	E	03/02/2011
GOVERNADOR VALADARES	NIVEA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	9784919	1	TUMIRITINGA	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
GOVERNADOR VALADARES	PATRICIA ALBIDIA DE OLIVEIRA	9380825	1	GOVERNADOR VALADARES	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
GOVERNADOR VALADARES	PATRICIA BORGES FIGUEIREDO GOMES	3912029	1	GOVERNADOR VALADARES	PEB	IV	A	IV	B	30/06/2010
GOVERNADOR VALADARES	ROSEMARY DE FIGUEIREDO SANTOS	9916321	1	AIMORES	PEB	III	D	III	E	04/02/2009
GOVERNADOR VALADARES	ROZILENE FERREIRA GONCALVES	8272015	1	MANTENA	PEB	I	A	I	B	03/02/2011
GOVERNADOR VALADARES	SANDRA APARECIDA DA SILVA	3707767	2	GOVERNADOR VALADARES	ATB	I	B	I	C	01/09/2009
GOVERNADOR VALADARES	SELMA PAULINA BRAGA DE OLIVEIRA	5140710	1	MANTENA	PEB	I	B	I	C	01/02/2011
GOVERNADOR VALADARES	SOLANGE FRANCISCA ARAUJO GOMES	8893653	1	GOVERNADOR VALADARES	ATB	I	B	I	C	05/09/2009
GOVERNADOR VALADARES	VALERIA PAULINA DE OLIVEIRA	3232774	1	GOVERNADOR VALADARES	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
GOVERNADOR VALADARES	VALERIA PAULINA DE OLIVEIRA	3232774	1	GOVERNADOR VALADARES	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
JUIZ DE FORA	FLORA MARIA DE AQUINO AMADOR	3192994	1	JUIZ DE FORA	PEB	IV	A	IV	B	01/09/2007
JUIZ DE FORA	FLORA MARIA DE AQUINO AMADOR	3192994	1	JUIZ DE FORA	PEB	IV	B	IV	C	01/09/2009
METROPOLITANA B	CLEUSA AUGUSTA DOS SANTOS PINTO	5583091	1	BETIM	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
METROPOLITANA B	CLEUSA AUGUSTA DOS SANTOS PINTO	5583091	1	BETIM	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
METROPOLITANA B	DANIELI VIEIRA STABELINI NETO	10023190	1	SAO JOAQUIM DE BICAS	PEB	I	A	I	B	02/02/2011
METROPOLITANA B	EDNA FERNANDES	8527897	1	CONTAGEM	PEB	III	A	III	B	31/08/2008
METROPOLITANA B	ELIANE FERREIRA GUIMARAES ROCHA	9348095	2	JUATUBA	PEB	III	D	III	E	02/03/2010
METROPOLITANA B	JORDANE ACACIO DOS SANTOS	10946697	1	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	13/02/2011
METROPOLITANA B	ROSANE GUEDES BICALHO	10929172	1	CONTAGEM	PEB	I	A	I	B	05/02/2011
METROPOLITANA B	THIAGO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	11302221	1	BELO HORIZONTE	PEB	I	A	I	B	01/02/2011
METROPOLITANA C	ARLETE DA SILVA LOUZADA	2105807	1	BELO HORIZONTE	PEB	III	A	III	B	10/07/2008
METROPOLITANA C	CLEUZA DO ROSARIO BIE	8534828	1	RIBEIRAO DAS NEVES	PEB	III	A	III	B	01/07/2008
METROPOLITANA C	ELISA SOARES NOGUEIRA FRAGA	3735065	1	JABOTICATUBAS	PEB	IV	A	IV	B	30/06/2010